



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.106, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o DESMEMBRAMENTO dos imóveis urbanos denominados GLEBA "A2" e GLEBA "B1", localizados no Patrimônio Flândria deste município e comarca de Pompeia, de propriedade do Senhor BENEDITO OSVALTE FANTIN, cadastrados, respectivamente, na Prefeitura Municipal sob nº 05084004501, com área total de 680,13 metros quadrados, e sob nº 05084016601, com área total de 1.385,17 metros quadrados, assim desmembrados:

GLEBA "A2" = Lote A2-I, cadastrado sob nº 05026048001, com área de 353,23 metros quadrados e Lote A2-II, cadastrado sob nº 05026049001, com área de 326,90 metros quadrados, ambos os lotes com frente para a Rua Manoel Rafael da Cruz.

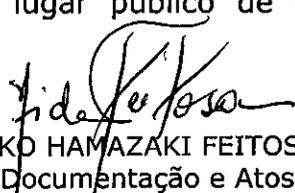
GLEBA "B1" = Lote B1-I, cadastrado sob nº 05084022701, com área de 321,37 metros quadrados; Lote B1-II, cadastrado sob nº 05084021701, com área de 354,60 metros quadrados; Lote B1-III, cadastrado sob nº 05084020701, com área de 354,60 metros quadrados, e Lote B1-IV, cadastrado sob nº 05084019701, com área de 354,60 metros quadrados, todos os lotes com frente para a Rua Manoel Rafael da Cruz.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor nesta data. Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 8 de setembro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 8 de setembro de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais